



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 20/2023

### PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS OURO PRETO

#### PRORROGAÇÃO

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a **Prorrogação do Resultado do Edital 20/2023** para os auxílios socioeconômicos da assistência estudantil do IFMG - Campus Ouro Preto, com vigência a ser iniciada em 25/03/2024, conforme segue:

**Art. 1º.** O (a) estudante selecionado (a) deverá encaminhar para o e-mail do setor de assuntos estudantis (assuntosestudantis.ouropreto@ifmg.edu.br), o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, devidamente preenchido e assinado, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Para estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal. O prazo para assinatura do termo de compromisso é de 3 dias úteis após a publicação do resultado.

**Art. 2º.** A relação dos estudantes que tiveram o (s) auxílio (s) socioeconômicos prorrogados/renovados seguem abaixo:

CPF DO (A) ESTUDANTE	AUXÍLIOS DEFERIDOS
146.XXX.146-86	Bolsa permanência 3 e alimentação
147.XXX.776-07	Bolsa permanência 3 e alimentação
704.XXX.796-28	Bolsa permanência 3 e alimentação
174.XXX.366-69	Bolsa permanência 2 e alimentação
125.XXX.506-13	Bolsa permanência 3 e alimentação
156.XXX.626-54	Alimentação

146.XXX.936-03	Bolsa permanência 3 e alimentação
161.XXX.626-94	Bolsa permanência 3 e alimentação
151.XXX.496-62	Alimentação
129.XXX.106-54	Alimentação
148.XXX.176-06	Bolsa permanência 3 e alimentação
148.XXX.676-60	Bolsa permanência 3 e alimentação
167.XXX.316-00	Bolsa permanência 1 e alimentação
104.XXX.896-69	Alimentação
018.XXX.926-90	Bolsa permanência 3 e alimentação
132.XXX.536-65	Bolsa permanência 3 e alimentação
166.XXX.786-92	Bolsa permanência 3 e alimentação
170.XXX.796-51	Bolsa permanência 3 e alimentação
108.XXX.086-11	Alimentação
156.XXX.576-90	Bolsa permanência 4 e alimentação
118.XXX.066-03	Alimentação
113.XXX.676-77	Alimentação
156.XXX.506-88	Bolsa permanência 4 e alimentação
182.XXX.236-05	Bolsa permanência 3 e alimentação
136.XXX.186-03	Bolsa permanência 4 e alimentação
133.XXX.466-38	Bolsa permanência 3 e alimentação
151.XXX.476-97	Bolsa permanência 3 e alimentação
120.XXX.256-44	Bolsa permanência 3 e alimentação
116.XXX.666-20	Bolsa permanência 3 e alimentação
134.XXX.866-89	Bolsa permanência 3 e alimentação
167.XXX.586-14	Alimentação
122.XXX.556-80	Bolsa permanência 3 e alimentação
130.XXX.736-30	Bolsa permanência 3 e alimentação
158.XXX.786-18	Alimentação
154.XXX.936-36	Bolsa permanência 3 e alimentação
163.XXX.846-06	Bolsa permanência 3 e alimentação
093.XXX.696-42	Bolsa permanência 3 e alimentação
152.XXX.156-89	Alimentação
168.XXX.556-43	Alimentação
169.XXX.956-08	Bolsa permanência 3 e alimentação
142.XXX.686-94	Bolsa permanência 3 e alimentação
149.XXX.406-47	Bolsa permanência 3 e alimentação
135.XXX.536-47	Bolsa permanência 3 e alimentação
144.XXX.706-02	Alimentação

127.XXX.716-12	Bolsa permanência 3 e alimentação
188.XXX.176-08	Bolsa permanência 3 e alimentação
173.XXX.106-71	Bolsa permanência 3 e alimentação
106.XXX.736-10	Bolsa permanência 3 e alimentação
141.XXX.966-28	Bolsa permanência 3 e alimentação
173.XXX.046-44	Bolsa permanência 3 e alimentação
152.XXX.106-07	Alimentação
145.XXX.206-94	Bolsa permanência 3 e alimentação
129.XXX.376-03	Bolsa permanência 3 e alimentação
153.XXX.646-38	Bolsa permanência 3 e alimentação
135.XXX.826-04	Alimentação
133.XXX.576-74	Bolsa permanência 3 e alimentação
140.XXX.626-03	Bolsa permanência 3 e alimentação
144.XXX.996-03	Bolsa permanência 3 e alimentação
135.XXX.336-74	Bolsa permanência 3 e alimentação
705.XXX.386-07	Bolsa permanência 3 e alimentação
103.XXX.086-01	Bolsa permanência 3 e alimentação
144.XXX.946-44	Bolsa permanência 3 e alimentação
135.XXX.866-21	Alimentação
156.XXX.146-55	Bolsa permanência 3 e alimentação
141.XXX.596-01	Bolsa permanência 3 e alimentação
155.XXX.996-02	Bolsa permanência 3 e alimentação
163.XXX.516-66	Alimentação
111.XXX.396-55	Bolsa permanência 3 e alimentação
126.XXX.536-73	Alimentação
136.XXX.416-03	Alimentação
164.XXX.226-29	Bolsa permanência 3 e alimentação
165.XXX.096-21	Bolsa permanência 3 e alimentação
175.XXX.856-07	Bolsa permanência 3 e alimentação
086.XXX.086-30	Alimentação
139.XXX.286-77	Bolsa permanência 3 e alimentação
163.XXX.806-36	Bolsa permanência 3 e alimentação
152.XXX.206-27	Alimentação
132.XXX.346-06	Bolsa permanência 3 e alimentação
177.XXX.796-48	Bolsa permanência 3 e alimentação
178.XXX.646-09	Bolsa permanência 3 e alimentação
143.XXX.676-09	Alimentação

156.XXX.036-86	Bolsa permanência 3 e alimentação
167.XXX.456-30	Bolsa permanência 3 e alimentação
113.XXX.016-86	Bolsa permanência 3 e alimentação
144.XXX.926-30	Alimentação
133.XXX.216-02	Bolsa permanência 3 e alimentação
129.XXX.586-90	Bolsa permanência 3 e alimentação
111.XXX.396-74	Bolsa permanência 3 e alimentação
132.XXX.546-01	Bolsa permanência 1 e alimentação
183.XXX.066-20	Bolsa permanência 3 e alimentação
150.XXX.036-00	Bolsa permanência 3 e alimentação
168.XXX.326-06	Alimentação
153.XXX.986-80	Bolsa permanência 3 e alimentação
128.XXX.536-95	Alimentação
150.XXX.536-25	Bolsa permanência 1 e alimentação
098.XXX.626-64	Alimentação
158.XXX.026-01	Alimentação
109.XXX.876-07	Alimentação
152.XXX.066-58	Bolsa permanência 3 e alimentação
162.XXX.036-90	Bolsa permanência 3 e alimentação
170.XXX.676-86	Permanência 3 e alimentação
109.XXX.686-45	Alimentação
597.XXX.528-50	Bolsa permanência 3 e alimentação
167.XXX.346-79	Alimentação
150.XXX.166-80	Bolsa permanência 3 e alimentação
160.XXX.096-23	Bolsa permanência 3 e alimentação
156.XXX.116-57	Bolsa permanência 4 e alimentação
146.XXX.336-05	Bolsa permanência 3 e alimentação
162.XXX.656-98	Alimentação
175.XXX.686-43	Bolsa permanência 3 e alimentação
163.XXX.156-09	Alimentação
170.XXX.766-10	Bolsa permanência 3 e alimentação
155.XXX.866-25	Bolsa permanência 3 e alimentação
156.XXX.476-67	Bolsa permanência 3 e alimentação
135.XXX.076-64	Bolsa permanência 3 e alimentação
160.XXX.216-32	Bolsa permanência 3 e alimentação
129.XXX.856-96	Bolsa permanência 3 e alimentação
141.XXX.136-85	Bolsa permanência 3 e alimentação

Ouro Preto, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 14/03/2024, às 16:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1872083** e o código CRC **A92143B9**.

23213.000653/2023-93

1872083v1